

DECRETO Nº. 15.291/13
DE 11 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 239.600,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei 8.841, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	Secretaria Geral		
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados		
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.600,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO			
10.10	Secretaria Geral		
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00	
10.10-041220002.2026	Operacionalização dos Distritos		
10.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00	
10.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
10.10-339037	Locação de Mão de Obra	4.000,00	
10.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	
10.10-339093	Indenizações e Restituições	4.000,00	
10.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00	

D. 15.291/13

1

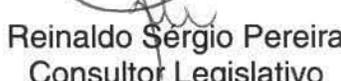
10.10-449093	Indenizações e Restituições	4.000,00
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Secretaria Geral	
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de março de 2013.



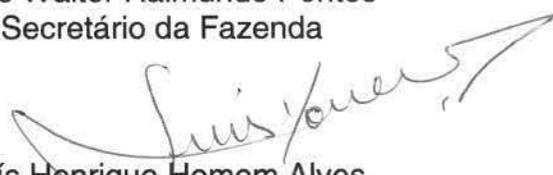
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa